REGULAMENTO - COPA DOS MUNICÍPIOS (13 e 14 de janeiro)

---

1) EQUIPES

1.1) As equipes devem ser formadas por 2 (duas) mulheres + 2 (dois) homens.

1.2) Cada município deve inscrever 2 (duas) equipes por categoria (A, B, C, D, 40 e 50).

1.3) Cada entidade responsável por seu município deve divulgar a lista completa dos atletas por categoria, já divididos por equipes.

1.4) Cada equipe por categoria vai assumir um número de 1 a 10, que será utilizado para a realização do sorteio.

1.5) Antes da realização do sorteio, os números de cada equipe devem ser divulgados.

2) FORMATO DA COMPETIÇÃO

2.1) Cada grupo por categoria será formado por 2 equipes de cada município, formando 10 (dez) equipes por categoria.

2.2) As equipes devem ser divididas em grupos com 3 ou 4 equipes por grupo (sorteio).

2.3) Os confrontos serão decididos em jogos de 6 games. Joga-se a dupla masculina e feminina em caso de empate o confronto é decidido na dupla mista.

2.4) As duas melhores equipes de cada grupo avançam para a fase eliminatória principal, valendo troféu para os finalistas.

3) CABEÇAS DE CHAVE

3.1) As entidades devem indicar quais equipes serão cabeça de chave por categoria. Será identificado pela primeira equipe da **lista oficial** de cada município por categoria.

3.2) Cada município será identificado por um número de **1 a 5**, para a realização do sorteio e posicionamento dos cabeças de chave. Os números são **01 – RJ / 02 – Niterói / 03 – Saquarema / 04 – Macaé / 05 - Campos.**

3.3) Serão sorteados **4 (quatro) diferentes sequências numéricas** de 1 – 4 (1 sequência por categoria) no site *SORTEADOR.COM.BR* para posicionar as equipes cabeças de chave, nos grupos por categoria.

4) SORTEIO

4.1) Será sorteada 1 (uma) sequência numérica de 1 – 10 (*sorteador.com.br*) que será utilizada para todas as categorias. EXEMPLO:

4.2) Após as equipes cabeças de chaves serem posicionadas nos grupos *(vide item 3),* será utilizada a sequência numérica sorteada para distribuição das equipes nos grupos.

4.3) **Posicionamento das equipes por grupo**. Caso a sequência numérica indique uma equipe do mesmo município no grupo, a equipe sorteada será direcionada ao grupo seguinte e o próximo número será selecionado para preencher o grupo da equipe do mesmo município.

5) CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1) **Critério de desempate (Fase de Grupos).**

1º Critério - Número de vitórias.
2º Critério - Saldo de Sets.
3º Critério - Saldo de games.
4º Critério - Confronto Direto.
5º Critério - Sorteio

Importante: *Será utilizado o critério de Game Average para definição das posições dos primeiros colocados na segunda fase, inclusive no critério de Vitórias. O segundo colocado será direcionado para a chave oposta do primeiro colocado de seu grupo, evitando assim a repetição de confronto antes da Final.*

6) CAMPEÃO GERAL POR EQUIPES

6.1) Pontuação por equipes

Campeão – 150
Vice Campeão – 110
Semi Final – 80
Quartas de Final – 55
3º Lugar no grupo – 35
4º Lugar no Grupo – 25

6.2) O melhor resultado por município em cada categoria, será contabilizado para decidir o **CAMPEÃO GERAL**.

7) DIRETOR e ORGANIZADOR da COPA DOS MUNICÍPIOS.

7.1) Responsabilidades do Diretor ou Organizador.

As responsabilidades do Diretor de Torneio consistem em gerenciar todas as etapas de execução do torneio, tais como: inscrição, divulgação, arbitragem, infraestrutura, montagem e manutenção das quadras, disposição das quadras, cumprimento do cronograma e de todos os requisitos mínimos expressos no formulário de solicitação de evento.

7.2) Decisões em torneios oficiais.

Diretor do Torneio: total autonomia para tomar decisões durante o torneio, que tenham como objetivo o bem-estar dos atletas e credibilidade das instituições envolvidas, respeitando este regulamento e as regras estabelecidas na divulgação do evento. O Diretor do Torneio fica impedido de participar do torneio como atleta e não poderá exercer outra função na organização do evento.

Árbitro Geral: torneio contará com árbitro geral qualificado, que será responsável por monitorar os jogos, fazer cumprir o Regulamento Oficial da Copa dos Municípios, a Regra do Esporte, cumprir o cronograma previsto e consolidar os resultados. O Árbitro Geral tem autoridade para tomar qualquer decisão em que esteja prevista nas regras oficiais dos torneios. Caso exista ocorrência não prevista nas regras oficiais, o árbitro tem autoridade para apresentar a decisão final, tendo a obrigação de dirimir todas as dúvidas dos atletas envolvidos e divulgar sua decisão, sempre que solicitado. O Árbitro Geral fica impedido de participar do torneio como atleta e não poderá exercer outra função na organização do evento.

Fica a critério da organização da COPA DOS MUNICÍPIOS, além de qualquer alteração na programação, no formato e na forma de disputa em virtude das condições climáticas, autorizar o término da competição com luz artificial.

7.3) Ajuda Técnica Externa.

Apenas nas viradas de lado no set e quando houver intervalo, será permitida a transmissão de instrução aos atletas, somente através do técnico oficial da equipe, previamente divulgado por cada município. Sofrendo penalidade do código de conduta, quem descumprir essa regra.

7.4) Atendimento Médico.

Os atletas poderão receber atendimento de fisioterapeutas ou médicos durante 5 minutos e por no máximo 1min e 30seg nas viradas de lado, ficando restrito a, no máximo, 3 atendimentos por partida. No caso da necessidade de mais atendimentos, a dupla será desclassificada por falta de condicionamento físico.

7.5) Acidentes durante a partida.

Se a lesão do atleta for ocasionada por objetos pontiagudos, pedras ou outros detritos encontrados na areia da quadra, ou no local de realização, ele terá um tempo maior, mas limitado em 30 minutos para sua recuperação e atendimento médico, mas se mesmo assim permanecer impossibilitado para prática do esporte, a dupla será eliminada do torneio.

7.6) Comissão Técnica.

A Comissão Técnica da COPA DOS MUNICÍPIOS é formada pelas entidades envolvidas no torneio.

8) ATLETAS

8.1) Direito de Imagem.

O atleta ao ser convocado para a COPA DOS MUNICÍPIOS, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer material, entre fotos, documentos, transmissões ao vivo e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da COPA DOS MUNICÍPIOS. Sejam essas destinadas à divulgação ao público e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

8.2) Traje.

Os atletas deverão utilizar o traje adequado para a prática do esporte, ficando expressamente vedado a utilização de tênis ou qualquer calçado, sendo permitido apenas sapatilhas próprias para areia.

Fica proibida a participação do atleta na premiação sem o traje adequado, composto no mínimo de camiseta própria ou do evento quando existir, além de short ou saia.

Para os eventos que distribuírem camisetas aos atletas, a organização poderá exigir a utilização da mesma pelos atletas durante os jogos, durante as semifinais e finais, assim como durante a cerimônia de premiação.

8.3) Código de conduta.

Serão consideradas atitudes antidesportiva, passíveis de penalidades disciplinares:

Ofender, agredir ou desrespeitar o atleta adversário, o parceiro, o árbitro geral, o público e/ou a organização do torneio.

Atitudes ou intimidações contra adversários, ou parceiros.

Execução de gestos ou palavras obscenas.

Abuso de bola, de raquete ou de acessórios próprios ou de terceiros, como também de danificar cadeiras ou qualquer infraestrutura do torneio.

8.4) Penalidades Disciplinares.

Dependendo da gravidade do abuso ao código de conduta, serão aplicadas aos atletas as seguintes penalidades:

Primeira Penalidade - Aviso: alertado da gravidade da infração.
Segunda e demais Penalidades – Perda de ponto envolvido na disputa em questão.
Penalidade Definitiva – O Árbitro poderá eliminar a dupla pela constante repetição da infração ou até pela variação de infrações do código de conduta, como também poderá fazê-lo de imediato, dependendo da intensidade da infração. O fato será posteriormente relatado à Comissão da COPA DOS MUNICÍPIOS para julgamento. A Comissão poderá decidir por afastar ou apenas alertar o atleta ou a dupla para outras possíveis punições.

8.5) Comitê Disciplinar.

O Comitê Disciplinar é formado pelos 4 estados participantes da COPA DOS MUNICÍPIOS e até 3 jogadores profissionais ou professores de Beach Tennis, e tem autonomia para avaliar os casos de indisciplina. Nestes casos, o Comitê pode descredenciar o atleta por um período a ser determinado. O atleta, durante o período do julgamento, que não poderá passar de 30 dias, terá todas as suas atividades e registros bloqueados. O atleta, dependendo da gravidade do julgamento, poderá ter a eliminação dos pontos no torneio, suspensão e/ou proibição de participação nos eventos oficiais da COPA DOS MUNICÍPIOS por um período, ou até em definitivo, dependendo da gravidade do fato.

8.6) Recurso.

Todos os atletas terão direito a recorrer em relação à medida imposta pelo Comitê Disciplinar com até sete dias após a aplicação da penalidade. O recurso será julgado e aprovado por unanimidade pelo Comitê Executivo da COPA DOS MUNICÍPIOS para a sua readmissão.

CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no Regulamento deverão ser incluídos ao longo do ano com registro de data da sua inclusão. Estes, de imediato, serão resolvidos pelo Árbitro Geral, ficando a critério do Árbitro consultar ou não a Comissão Técnica durante o Torneio, aos que estiverem presentes, ou até após, se o achar necessário.